

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
CODEPA – CENTRO DE ORIENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE ENSINO PARTICULAR, SA,
ENTIDADE TITULAR DO INSTITUTO SUPERIOR DE NOVAS PROFISSÕES
E
APQ – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A QUALIDADE

Primeira Outorgante: CODEPA – Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, SA, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 1750-306 Lisboa, pessoa colectiva/matricula na CRC de Lisboa n.º 500065756, na qualidade de entidade instituidora do Instituto Superior de Novas Profissões (INP), adiante designada por CODEPA/INP, representada neste acto pelos seus Administradores, Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio e Dr. Carlos Fernando Vieira;

Segunda Outorgante: APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade, com sede na Rua Carlos Alves, n.º 3, 1600-515 Lisboa, pessoa colectiva n.º 500960410, adiante designada por APQ, neste acto representada pelo Presidente da Direcção, Eng.º António Ramos Pires.

Prosseguindo o objectivo de proporcionar aos associados da APQ e aos seus respectivos familiares preparação técnico-profissional de nível superior, a CODEPA – Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, SA e a APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade acordam no presente Protocolo prestar-se mútua colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira
Beneficiários

1. Os associados da APQ, cônjuges e filhos passarão a dispor de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas pelo Instituto Superior de Novas Profissões em qualquer dos cursos de licenciatura e mestrado ministrados;
2. Os alunos que beneficiarem desta bolsa serão penalizados em 10% por cada ano em que não obtenham aproveitamento (não transitem de ano lectivo), deixando de usufruir dos benefícios acordados, os quais voltarão a ser considerados na sua totalidade a partir do ano em que consigam obter aproveitamento (transitem de ano lectivo);
3. A redução estabelecida no número 1 desta cláusula não se aplica a quaisquer outros pagamentos que sejam exigíveis aos alunos, nomeadamente inscrição, matrícula,



disciplinas em atraso, exames de época de recurso, exames de época especial, revisões de provas, certificados, diplomas e demais documentação;

4. A redução acordada no presente Protocolo não é cumulativa com outras que incidam sobre as propinas mensais.

Segunda

Cursos de Pós-graduação e de Formação de Executivos

Nos cursos de pós-graduação e de formação de executivos, os associados da APQ, cônjuges e filhos usufruirão igualmente de uma redução de 10% nas propinas mensais estabelecidas.

Terceira

Requisitos de Candidatura

Nos processos de candidatura aos diversos cursos ministrados no Instituto Superior de Novas Profissões deverá ser junta declaração autenticada emitida pela segunda outorgante, na qual se ateste a qualidade de associado da APQ, que permita usufruir dos benefícios concedidos ao abrigo do presente protocolo.

Quarta

Formação Contínua

A primeira e segunda outorgantes poderão vir a executar, conjuntamente, acções de formação, qualificação e reciclagem, em termos a acordar.

Quinta

Entrada em Vigor e Duração

O presente protocolo de colaboração entra em vigor à data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos de um ano, a menos que qualquer das partes o venha a denunciar por escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência, salvaguardando, no entanto, os direitos do beneficiário até ao final do ano lectivo.

Sexta
Divulgação

1. A Associação Portuguesa para a Qualidade compromete-se a promover a divulgação do presente protocolo junto dos seus associados, pelos meios e pela forma considerados mais eficazes e oportunos.
2. A Associação Portuguesa para a Qualidade compromete-se ainda a disponibilizar um espaço nas suas instalações para a realização de sessões de apresentação de toda a oferta formativa do INP.

Sétima
Aplicação

As condições agora acordadas aplicar-se-ão apenas aos alunos que se inscrevam no Instituto Superior de Novas Profissões em data posterior à assinatura deste protocolo.

Oitava
Assinatura do Protocolo


O presente protocolo é feito em duplicado e assinado por ambas as partes.

Lisboa, 08 de FEVEREIRO de 2013

CODEPA – Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, SA



Manuel de Almeida Damásio



Carlos Fernando Vieira

APQ – Associação Portuguesa para a Qualidade



António Ramos Pires

RECEBIDO	
Data 06/02/13	N.º Ordem 150
Resposta n.º ref.º	Arquivo CC



À
Direcção da APQ – Associação Portuguesa
para a Qualidade
Rua Carlos Alves, n.º 3
1600-515 LISBOA

V. REF.
657/CC

N.REF.
2013/CAD/005

DATA
2013-01-30

Exmos. Senhores,

Acusamos a recepção da vossa carta em referência, de 17 de Dezembro do ano transacto, que mereceu a nossa melhor atenção.

Correspondendo à vossa manifestação de interesse em celebrar um Protocolo de Cooperação com o Instituto Superior de Novas Profissões, o que muito nos honra, permitimo-nos submeter à vossa consideração uma proposta de protocolo, a celebrar entre a CODEPA – Centro de Orientação e Documentação de Ensino Particular, enquanto entidade titular do Instituto Superior de Novas Profissões e a Associação Portuguesa para a Qualidade.

Caso concordem com os termos e condições vertidos na proposta que anexamos em duas vias, solicitamos a sua assinatura e devolução de um exemplar.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Fernando Vieira
Administrador